



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.410, DE 1º DE ABRIL DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIO
COM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEA
MENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se
guinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convê
nio com o Departamento Nacional de Obras de Sanea
mento (DNOS) visando a execução de obras de infraestrutura urbana, neste
Município.

Art. 2º - Os trabalhos objeto do Convênio tem o custo estima
do em Cz\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzados) ca
bendo ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO participar com o va
lor antes especificado, na íntegra.

Art. 3º - Fica, igualmente, o Poder Executivo autorizado a
assinar com o DNOS termos aditivos ao Convênio, in
clusive os de natureza financeira.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primei
ro dia do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

prolito
Secretário de Administração

Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
n.º	<i>1410</i>
Fl.	<i>071</i>
Em	<i>01 / 04 / 1987</i>
<i>D. Silva</i>	
Secretaria de Administração	

Aido José Bertuol
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES	
Reg. no Livro de	<i>Leis</i>
N.º	<i>1410</i>
Fl.	<i>34</i>
Em	<i>01 / 04 / 1987</i>
<i>[Assinatura]</i>	
Diretor Geral	